

## **LUTA MÉDICA ENTREVISTA: ADNA AGUIAR**

**Luta Médica - A Sra., que tem acompanhado as iniciativas do Sindimed contra a precarização das relações de trabalho, especialmente no tocante à Coopamed, poderia falar um pouco sobre o início deste processo?**

**Adna Aguiar** – O Sindimed no ano 2000, através de seu presidente, o Dr. Alfredo Boa Sorte e diretores da entidade, ingressou com representações junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, denunciando a precarização do trabalho médico no Estado da Bahia através de cooperativas fraudulentas. Naquela época, eu era Procuradora Regional do Trabalho e integrava a Coordenadoria de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos do órgão. No exercício das atribuições do cargo, instaurei dezessete inquéritos administrativos com a finalidade de apurar a natureza das Cooperativas Médicas denunciadas e suas relações com os médicos, ditos associados.

Instruídos os procedimentos, ouvidas as partes e produzidas provas documentais, determinei o arquivamento de duas ou três delas, as demais indicavam que tinham sido constituídas com a finalidade única de intermediar o trabalho médico, para tanto concorriam junto aos Poderes Federal, Estadual e Municipal e outros no fornecimento de mão de obra médica dentro do modelo da privatização dos serviços de saúde.

Em julho de 2001 ao assumi o cargo de Juíza Togada do Tribunal Regional da 5ª Região já tinha concluído alguns inquéritos, dentre os quais, o referente a Coopamed, cuja conclusão foi pela constatação

embasada na farta prova e depoimentos colhidos que tratava-se de cooperativa fraudulenta, precarizadora do trabalho em face do ordenamento jurídico vigente, devendo seus membros e contratantes dos serviços que oferecia serem processados, julgados e condenados na forma da lei.

Após esta data, fui substituída no Inquérito pelo então Procurador Regional do Trabalho, Dr. Esequias Oliveira, que elaborou a Ação Civil Pública e a ajuizou perante a Justiça Do Trabalho da 5ª Região. Julgada a ação procedente na primeira e segunda instâncias, recebeu confirmação pelo Tribunal Superior Do Trabalho. E, o resultado tem sido amplamente divulgado em todas as esferas do Estado da Bahia, com as repercussões legais e políticas conseqüentes de uma decisão judicial transitada em julgado.

**Luta Médica - Como a Sra. vê o desenrolar deste processo? Qual o seu sentimento enquanto profissional e como cidadã?**

**Adna Aguiar** - De pronto, a constatação do cumprimento pelo Sindicato dos Médicos de suas atribuições, como entidade representativa da categoria, em luta incansável pela dignidade do trabalho médico e garantia dos direitos trabalhistas atingidos pelas cooperativas fraudulentas constituídas no estado da Bahia, cujas ações têm precarizado o trabalho, ao tentar configurar o profissional como cooperado, sujeito de direitos como associado, um falácia decerto.

A atuação conseqüente e diligente do Ministério Público do Trabalho na defesa e garantia dos direitos trabalhistas consagrados no ordenamento

jurídico pátrio, e suas repercussões em outras esferas, tanto jurídicas, como social.

Digno de registro que além das ações do Sindimed voltadas para a categoria, ações estas fortalecedoras da classe, pois foram oportunizadas informações esclarecedoras, tanto sobre direitos trabalhistas e o acesso à justiça, como sobre a natureza das organizações associativas, sua configuração, outras de alcance social verificou-se, a saber: o debate público sobre os serviços de saúde no estado, as soluções a serem adotadas pelas políticas públicas de saúde.

O processo vivenciado, sem dúvida, demonstra na minha ótica o compromisso dos atores em questão com o processo democrático idealizado na carta constitucional de 1988, consolidador da cidadania.

**Luta Médica - Quais os possíveis desdobramentos do descumprimento da decisão judicial que havia determinado ao governo do Estado, ainda na gestão de Paulo Souto, o rompimento dos contratos com a Coopamed?**

**Adna Aguiar** - Decerto que os autores da Ação Civil Pública ajuizada contra a Coopamed implementarão os mecanismos previstos em lei para a aplicação das sanções decorrentes da condenação, alcançando os que desobedeceram a ordem judicial.

**Luta Médica - Na medida em que as ditas cooperativas são caracterizadas como empresas perante a lei, isso pode refletir em**

**direitos trabalhistas para os profissionais de saúde que tinham sua mão-de-obra intermediada?**

**Adna Aguiar** - A hipótese deverá ser objeto de processo judicial perante a Justiça do Trabalho. Reservo-me e não entro no mérito da pergunta por integrar o TRT da 5<sup>a</sup> Região, dada previsibilidade de julgar algum processo sobre a matéria, estaria prejudgando portanto.